DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

www.euclidesdacunha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Homologação / Adjudicação 2
Despacho de Julgamento 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Euclides da Cunha Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Euclides da Cunha Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.euclidesdacunha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista
CNPJ 67.662.437/0001-61
Avenida Antonio Joaquim Mano, 02
Telefone: (18) 3283-1121
Site: www.euclidesdacunha.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

Câmara Municipal de Euclides da Cunha Paulista
CNPJ 67.662.528/0001-05
Rua Antonio Silva, 1870
Telefone: (18) 3283-1297
Site: camaraeuclidesdacunhapta.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Euclides da Cunha Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.euclidesdacunha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 528/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 74/2023

DOMINGOS MENTE LOPES, na qualidade de Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei e em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 528/2023 – Inexigibilidade de Licitação nº 742023, **AUTORIZA** a contratação direta da empresa **VITOR YAGO GONCALVES PRODUCOES - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.513.386/0001-57, com sede na Av. Pedro Taques, nº 1.572 – Sala 4 – Letra A, Vila Morangueira, na cidade de Maringá/PR – CEP: 87.030-283, para apresentação de show artístico da dupla sertaneja **BRENNO** e **MATHEUS**, para apresentação no dia 16 de setembro de 2023, no município de Euclides de Cunha Paulista/SP, em comemoração às festividades do 58º Aniversário Municipal, pelo valor global de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), com fundamento no artigo 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em atendimento à demanda formalizada pelo Gabinete do Prefeito.

Euclides da Cunha Paulista/SP, 14 de setembro de 2023.

DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito Municipal

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº498/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GAS DE COZINHA (GLP) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/MERENDA ESCOLAR

O Exmo. Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Senhor **DOMINGOS MENTE LOPES**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, após constatada a regularidade dos atos do processo em epígrafe e em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo 71, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RESOLVE:**

1. ADJUDICAR o(s) item(ns) em favor da empresa **ANTONIO BEZERRA DA SILVA MERCEARIA EPP.** CNPJ 00.871.002/0001-56 com os itens: 01 e 02 no valor total de R$111.325,00(cento e onze mil, trezentos e vinte e cinco reais); conforme Ata da Sessão Pública realizada em 13 de setembro de 2023; e

2. HOMOLOGAR o **Processo Administrativo nº498/2023**, referente ao **Pregão Presencial nº 34/2023**, cujo objeto consiste no Registro de Preços para fornecimento de gás de cozinha (GLP) pata atender a demanda da secretaria municipal de educação/merenda escolar, conforme condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Proceda-se a publicação deste ato no Diário Oficial Eletrônico do Município, externando-se ao público.

Notifique-se a(s) licitante(s) vencedora(s) para assinatura da(s) Ata(s) de Registro de Preços no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Providencie-se.

Euclides da Cunha Paulista/SP, 14 de Setembro de 2023.

DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito Municipal

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 466/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS –PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL.

O Exmo. Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Senhor **DOMINGOS MENTE LOPES**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, após constatada a regularidade dos atos do processo em epígrafe e em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo 71, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RESOLVE:**

1. ADJUDICAR o(s) item(ns) em favor das empresas; **ANTONIO BEZERRA DA SILVA MERCEARIA EPP.** CNPJ 00.871.002/0001-56 com os itens: 03, 04, 05, 06, 11, 13,14 e 19 no valor total de R$70.273,00(setenta mil, duzentos e setenta e três reais); **CLAUDINEI NELSON RIBEIRO LEITE-ME** CNPJ 17.373.778/0001-49, com os itens 01, 02, 07, 08, 09, 10, 12, 15,16,17 e 18 no valor total de R$161.456,50(cento e sessenta e um mil, quatrocentos e cinquenta seis reais e cinquenta centavos), conforme Ata da Sessão Pública realizada em 01 de setembro de 2023; e

2. HOMOLOGAR o **Processo Administrativo nº31/2023**, referente ao **Pregão Presencial nº 31/2023**, cujo objeto consiste no Registro de Preços para aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios- panificação e confeitaria para atender a demanda da Secretaria municipal de assistência social, conforme condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Proceda-se a publicação deste ato no Diário Oficial Eletrônico do Município, externando-se ao público.

Notifique-se a(s) licitante(s) vencedora(s) para assinatura da(s) Ata(s) de Registro de Preços no prazo

indicado no Instrumento Convocatório.

Providencie-se.

Euclides da Cunha Paulista/SP, 14 de Setembro de 2023.

_____

DOMINGOS MENTE LOPES

Prefeito Municipal

.....

MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
CNPJ 67.662.437/0001-61
FONE: (18)99812-3451 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

DESPACHO DO PREFEITO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: nº 439/2023
MODALIDADE: EDITAL CONVITE 01/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA 2ª FESTA DO PEÃO DO MUNICÍPIO DE EUCLIDES DE CUNHA PAULISTA/SP EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES DO 58º ANIVERSÁRIO MUNICIPAL.

Considerando que, para atender o dispositivo da Lei, a Secretaria Municipal de Administração deflagrou o processo licitatório 439/2023 – Convite 01/2023 cujo objeto foi a contratação de empresa especializada para execução e organização da "2ª Festa do Peão do Município de Euclides de Cunha Paulista em comemoração às festividades do 58º aniversário municipal;

Considerando que, o procedimento licitatório percorreu todos os caminhos legais, no entanto, após a realização da sessão do certame, foi proferida liminar com tutela provisória nos autos do Processo nº 1002002-82.2023.8.26.0627 da Ação Civil Publica movida pelo Ministério Publico do Estado de São Paulo em tramite junto a Comarca de Teodoro Sampaio, que determinou a imediata suspensão da realização dos shows artísticos dos cantores Antony & Gabriel, Jads & Jadson e Fernando e Sorocaba;

Considerando que o art. 49 da Lei Federal 8.666/93, que trata da revogação do procedimento, é de extrema clareza no momento em que dispõe:

> *"a autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta..."*

Considerando que corroborando com o exposto, o ilustre doutrinador Marçal Justen Filho[1] tece o seguinte comentário sobre revogação

> *"a revogação consiste no desfazimento do ato porque reputado inconveniente e inadequado à satisfação do interesse público. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público... Após, praticado o ato, a administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá então o desfazimento do ato anterior... Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato (.)*
> *Nesse sentido, a lei determina que a revogação dependerá da ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado. Isso indica a inviabilização de renovação do mesmo juízo de conveniência exteriorizado anteriormente".*

Considerando que a Súmula 473/STF assim dispõe sobre a autotutela administrativa:

> *"a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou **revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade**, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.";*

Considerando que no caso em tela, a continuação do procedimento tornou-se inconveniente para a Administração, haja visto que sem as atrações artísticas, o objetivo de proporcionar

MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
CNPJ 67.662.437/0001-61
FONE: (18)99812-3451 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

diversão, lazer e cultura ao povo euclidense além de integrar a comunidade, fica prejudicado;

Considerando que o próprio edital do **Convite 01/2023** traz o seguinte acerca da revogação:

> ***15.2-*** *A Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista fica reservada ao direito de rejeitar todas as propostas, a vista das disponibilidades orçamentárias/financeiras existentes, ou ainda, de em qualquer fase do processo anular esta licitação ou ainda revogá-la na* ***ocorrência de fato superveniente devidamente comprovada****, com abertura de ampla defesa e contraditório por interessados e mediante indenizações que porventura forem devidas.".*

Considerando que por tudo isso, a Administração ao constatar a inconveniência e a inoportunidade poderá rever o seu ato e conseqüentemente revogar o processo licitatório, respeitando-se assim os princípios da legalidade, do interesse público e da boa-fé administrativa;

Considerando a supremacia do interesse público, a eficiência e a legalidade;

Resolvo **REVOGAR** o **Processo Licitatório 439/2023 Edital Convite 01/2023,** e por conseqüência **o** Termo de Contrato 64/2023**,** nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, em atendimento aos princípios licitatórios e constitucionais.

Euclides da Cunha Paulista, 13 de setembro de 2023.

DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito Municipal